



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DO EXECUTIVO

PRAZO { INÍCIO/...../.....
TÉRMINO/...../.....
EXERCÍCIO DE 19.....

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA

PROTOCOLADO SOB N.º 1 453/74

PROJETO DE LEI Nº 119/74

ASSUNTO:

Encaminhando a esta Câmara Municipal, projeto de lei que dispõe sobre elevação do nível de vencimento do cargo de Supervisor de Matadouro, Feiras e Mercados, do ~~de~~ Município.

AUTUAÇÃO

Aos 6 dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

Rosalina D. Matta

Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

G. P.

Of. nº 980

Vitória, 03 de dezembro de 1974 .

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1453/74

Senhor Presidente:

Em 05 de 12 de 19 74

Rosalina D. Motta

Protocolista

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Câmara Municipal, visando a necessária aprovação dessa Presidência e dos demais Senhores Vereadores, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a elevação do nível de vencimento do cargo de Supervisor de Matadouro, Feiras e Mercados, de provimento efetivo, do Quadro Permanente do Município, aprovado pela Lei nº 1 969, de 22 de março de 1971.

Esta medida se impõe para que seja reparada a injustiça cometida quando da efetivação da Reforma Administrativa que fixou os vencimentos do Supervisor de Matadouro, Feiras e Mercados no nível 12 e os dos Fiscais de Rendas, Médicos e Advogados nos níveis 14 a 16, quando, antes da mesma Reforma, todos esses cargos tinham seus vencimentos fi

Exmo. Sr.
VEREADOR CLAUDIONOR LOPES PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Vitória
Nesta Capital.
Ref. Proc. DA/P/33.043/74

IB/LPAA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Ao presente foi anexado o Processo nº 386/75
em 31-3-75*

G. P.
Of. nº 980

Protocolo nº 145344
Em 22 de março de 1971
Protocolista

Senhor Presidente:

Segue-me do presente para encaminhamento a essa Câmara Municipal, visando a necessária aprovação das Presidência e dos demais Senhores Vereadores, o projeto de lei que dispõe sobre a elevação do nível de vencimento do cargo de Supervisor de Matadouro, Feiras e Mercados, de acordo com o disposto no Quadro Permanente do Município, aprovado pela Lei nº 1.969, de 22 de março de 1971.

Esta medida se impõe para que seja repensada a injustiça cometida quando da elevação da Reforma Administrativa que fixou os vencimentos do Supervisor de Matadouro, Feiras e Mercados no nível 12 e os dos Fiscais de Regulação, Médicos e Advogados nos níveis 14 e 16, quando, antes da mesma Reforma, todos esses cargos tinham seus vencimentos 11

Exmo. Sr.
VEREADOR CLAUDIONOR LOPES FERREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Vitória
Nesta Capital.
Ref. Proc. DA/P/33.043/74

IB/LPA.

xados no padrão C-3.

Esperando que V. Ex^a. e os Senhores Vereadores acolham com simpatia o projeto que ora encaminho , valho-me da oportunidade para apresentar a essa Presidência ' os melhores protestos do meu alto apreço.

Chrisógono Teixeira da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI 119/74

Art. 1º.- Fica elevado do nível 12 para o nível 16 o vencimento do cargo de Supervisor de Matadouro, Feiras e Mercados, de provimento efetivo, do Quadro Permanente' do Município aprovado pela Lei nº 1 969, de 22 de março de 1 971.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* Projeto de lei que se refere o Of. G.P. nº 980.
AOD/LPAA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Proc. de Nº 1453174

As Comissões de *Justiça*

Finanças

S.S. 06/12/74

PRESIDENTE DA CÂMARA

À Segar Legislativa
Para os devidos fins.
Em 06/12/74

Diretor Geral

À Secretária da Comissão
de Justiça e Finanças.
Em 06/12/74

Chefe da S.L.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Proc. de N.º 1453/74

As Comissões de *Justiça*

Finanças

S.S. 06/12/74

PRESIDENTE DA CÂMARA

Al. Segar Legislativa
Para os devidos fins
Em 06/12/74
[Signature]
Diretor Geral

Secretaria da Comissão
de Justiça e Finanças
Em 06/12/74
[Signature]
Chefe da S.L.

Comissão de Justiça, Redação, Administração
Trabalho e Assistência Social

Em 9 / 12 / 1974

Ao Sr. Vereador *VIANA FRUIN*

Para Relatar

02.2.1.7. 11/12/74

Presidente da Comissão

Sr. Presidente.

Em se tratando de uma
conexão a ser introduzida na
reforma administrativa aprovada pela
Lei 1969, de 22 de março de 1974,
que repara a injustiça cometida quando
da efetivação da Reforma.

Foram pela aprovação do
projeto de Lei 199/74.

Sala dos Sessões 11 de dezembro 1974

APROVADO O PARECER

EM _____

[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc. de nº 1453/74

As Comissões de *Justiça*

Finanças

S.S. 06/12/74

Presidente da Câmara

At Super Legislativa
Para os devidos fins
Em 06/12/74
[Signature]
Diretor Geral

At Secretária da Comissão
de Justiça e Finanças
Em 06/12/74
[Signature]
Chefe da S.L.

Comissão de Economia e Finanças

Em 09/12/74

Secretaria da Comissão

Ao Sr. Vereador

[Signature]

Relator

S.S. 10/1/75

[Signature]

Presidente da Comissão

COMISSÃO DE FINANÇAS

O sr. prefeito municipal encaminhou anteprojeto de lei dispondo sobre a elevação do nível de vencimento do cargo de Supervisor de Matadouro, Feira e Mercados, de provimento efetivo, do Quadro Permanente do Município, aprovado pela lei nº 1969, de 22 de março de 1971.

Explica o Chefe do Executivo que a medida vem em reparo de uma omissão quando da efetivação da Reforma Administrativa que fixou os vencimentos do Supervisor de Matadouro, Feira e Mercados no nível 12 e os dos Fiscais de Rendas, Médicos e Advogados nos níveis 14 a 16, quando da anterior Reforma todos os cargos citados tinham seus vencimentos fixados no padrão C-3.

Em face da justificativa, somos tácitamente pela aprovação da matéria em referência, em cujo bojo se contém o reparo involuntário de uma injustica:

Sala Senador Attilio Vivacqua, 10 de dezembro de 1974.

Edgard Gomes Feitosa
Edgard Gomes Feitosa

Relator

Marcos S. Sampaio
Walter Atencio

APROVADO O PARECER

EM 12 / 12 / 74

Orsina
Presidente da Comissão

Sr. Chefe:

Devidamente providenciada

Em. 18/12/74

[Assinatura]
Secretário da Comissão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Inexa ao proc. 1453/74

A Sr. Maria Cunha
para extração de arrolhos

Em, 18/12/1974

Maria da S. Pereira

p/ Chefe da S.L.

Sr. Chefe: -

Presidência
Em 18-12-74
Maria Cunha F. Catelotti

Inclua-se na ordem do dia

S. S. 18/12/1974

Presidente da Câmara.

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

AVULSO Nº 157/74

Nº DO PROCESSO - 1 453/74

EMENTA

- Projeto de Lei que dispõe sobre a elevação do nível de vencimento do cargo de Supervisor de Matadouro, Feiras e Mercados.

INICIATIVA

- PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PARECER

- Comissões de Justiça e Finanças - pela aprovação

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

G. P.

Of. nº 980

Vitória, 03 de dezembro de 1974 .

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 145.3174

Senhor Presidente:

Em 05 de 12 de 19 74

Rosalina D. Matta

Protocolista

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Câmara Municipal, visando a necessária aprovação dessa Presidência e dos demais Senhores Vereadores, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a elevação do nível de vencimento do cargo de Supervisor de Matadouro, Feiras e Mercados, de provimento efetivo, do Quadro Permanente do Município, aprovado pela Lei nº 1 969, de 22 de março de 1971.

Esta medida se impõe para que seja reparada a injustiça cometida quando da efetivação da Reforma Administrativa que fixou os vencimentos do Supervisor de Matadouro, Feiras e Mercados no nível 12 e os dos Fiscais de Rendas, Médicos e Advogados nos níveis 14 a 16, quando, antes da mesma Reforma, todos esses cargos tinham seus vencimentos fi

Exmo. Sr.

VEREADOR CLAUDIONOR LOPES PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Vitória

Nesta Capital.

Ref. Proc. DA/P/33.043/74

IB/LPAA.

xados no padrão C-3.

Esperando que V. Ex^a. e os Senhores Vereadores acolham com simpatia o projeto que ora encaminho, valho-me da oportunidade para apresentar a essa Presidência os melhores protestos do meu alto apreço.

Chrisógono Teixeira da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI 119/74

Art. 1º.- Fica elevado do nível 12 para o nível 16 o vencimento do cargo de Supervisor de Matadouro, Feiras e Mercados, de provimento efetivo, do Quadro Permanente' do Município aprovado pela Lei nº 1 969, de 22 de março de 1 971.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* Projeto de lei que se refere o Of. G.P. nº 980.

AOD/LPAA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Proc. de nº 1453/74

As Comissões de

Justiça
Finanças

S.S.

06/12/74

Presidente da Câmara

À Secretaria Legislativa
Para os devidos fins
Em 06/12/74

Director Geral

À Secretaria da Comissão
de Justiça e Finanças
Em 06/12/74

Chefe da S.L.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc. de nº 1453/74

As Comissões de Justiça

e Finanças

S.S. de 12/12/74

PRIMEIRO DA CÂMARA

Fl. Segar Legislativa
Para os devidos fins
Em 06/12/74

Director Geral

A Secretária da Comissão
de Justiça e Finanças
Em 06/12/74

Chefe da S.L.

Comissão de Justiça, Redação, Administração
Trabalho e Assistência Social

Em 9/12/74

Ao Sr. Vereador VIANA FILIPE

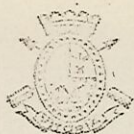
Para Relatar

S.S. de 12/12/74

PRIMEIRO DA COMISSÃO

Seu Presidente
Em se tratando de matéria de
competência da autoridade municipal
a administração municipal aprovada pela
Lei 1964, de 22 de março de 1974,
que aprova a legislação municipal quando
em discussão no Poder
fornos pela aprovação do
projeto de Lei 119/74
para os fins da legislação 1974

APROVADO O PARECER



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc. de N.º 1453/74

As Comissões de

Justiça
e Finanças

S.S. 06/12/74

Presidente da Câmara

A. Segar Legislativa
Para os devidos fins
Em 06/12/74

Director Geral

A. Secretária da Comissão
de Justiça e Finanças
Em 06/12/74

Chefe da S.L.

Comissão de Assembleia e Finanças

Em 07/12/74

Secretaria da Comissão

Do Sr. Vereador

Relator

10/1/75

Destina

Resolução da Comissão

COMISSÃO DE FINANÇAS

O sr. prefeito municipal encaminhou anteprojeto de lei dispondo sobre a elevação do nível de vencimento do cargo de Supervisor de Matadouro, Feira e Mercados, de provimento efetivo, do Quadro Permanente do Município, aprovado pela lei nº 1969, de 22 de março de 1971.

Explica o Chefe do Executivo que a medida vem em reparo de uma omissão quando da efetivação da Reforma Administrativa que fixou os vencimentos do Supervisor de Matadouro, Feira e Mercados no nível 12 e os dos Fiscais de Rendas, Médicos e Advogados nos níveis 14 a 16, quando da anterior Reforma todos os cargos citados tinham seus vencimentos fixados no padrão C-3.

Em face da justificativa, somos tácitamente pela aprovação da matéria em referência, em cujo bojo se contém o reparo involuntário de uma injustiça:

Sala Senador Attilio Vivacqua, 10 de dezembro de 1974.

Edgard Gomes Feitosa
Edgard Gomes Feitosa
Relator
Marcos B. Souza
Walter Atencio

APROVADO O PARECER

EM 12 / 12 / 74

Osima
Presidente da Comissão

Sr. Chefe:

Devidamente providenciada

Em. 18/12/74

[Assinatura]
Secretário da Comissão



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.

EMENDA Nº

Em 15.3.1975
Venho de receber
a emenda para o
deposto no item III, ar-
tigo 157, do Regulamento
Municipal de Feiras e
Ao proj. de lei nº

Inclua-se após a expressão "Supervisor de Feiras e Mer-
cados", as expressões "Médico" e "Cirurgião Dentista".

Sala das Sessões, em 18/03/75.

Claudio de Lopes



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao proc. nº 1453/74

Inclua-se na ordem do dia

S. S. *18/12/1974*

[Signature]
Presidente da Câmara

Aprovado em discussão única

por *Doze* votos.

A Comissão de Justiça para
Redação final.

S. S. *18/3/1971*

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

A Secretaria da Comissão de Justiça.

Em, 18/02/75

[Signature]

Chefe da S.L.

Dr. Chefe:

*Obrigada a Redação Final, com
me copia anexa.*

Em 19/03/75

[Signature]
Secretaria da Comissão

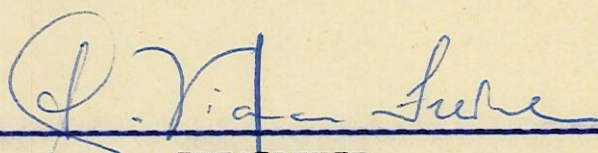
COMISSÃO DE JUSTIÇA

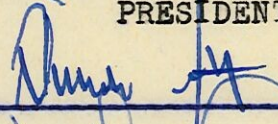
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 119/74.

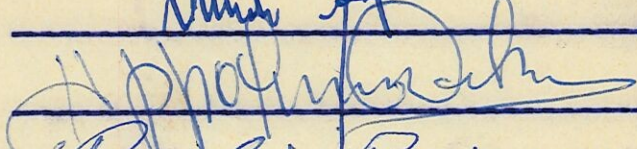
Art. 1º.- Fica elevado do nível 12 para o nível 16 o vencimento do cargo de Supervisor de Matadouro, Feiras e Mercados, de provimento efetivo, do Quadro Permanente do Município - aprovado pela Lei nº 1969, de 22 de março de 1971.

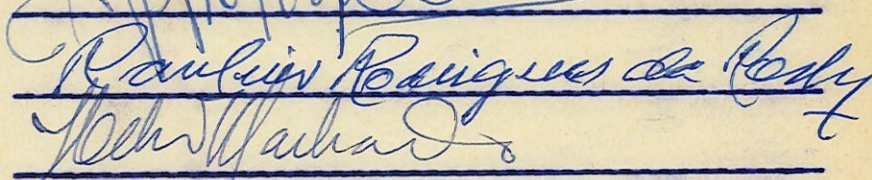
Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Senador Attilio Vivacqua, em 19/03/1975.



PRESIDENTE






Proc. 1453/74.

Aprovada a redação final
por 1 votos.
▲ Secretaria para extração dos autógrafos
S. S., 20/03 / 1975

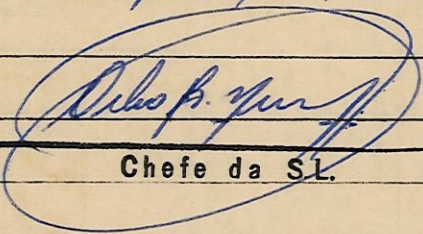
Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao proc. de n.º 1453/74

Do Sr. Diretor geral.
Em, 20/03/75

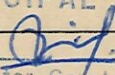

Chefe da S.L.

À S.A.

Por fineza providenciar,
a extração dos autógrafos.

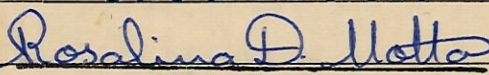
Em 21/3/75

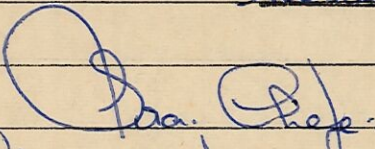
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA


Diretor Geral

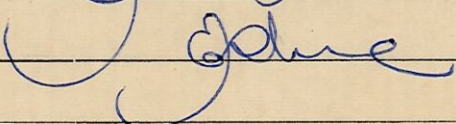
A' sra Elizabeth
Para providenciar conforme
despacho supra

Em 22/03/1975


Chefe da S.A.


Providenciado, conf. có-
pia anexa.

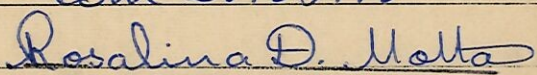
Em 21-3-75



À Protocolo

Para aguardar

Em 25/03/75


Chefe da S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Of.102/75

Vitória, 21 de março de 1975.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito:

Para os devidos fins, encaminho a esse Gabinete o Autógrafo de Lei nº 2 550, elevando do nível 12 para o nível 16 o vencimento do cargo de Supervisor de Matadouro, - Feiras e Mercados.

Na oportunidade, apresento a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Nicanor Alves dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Sr.
Dr. Lucio Toscano Aragon
DD. Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. 1 453/74
ERN.

DECRETO Nº 2 550

A Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 119/74, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal, para fazê-lo executar nos - termos do art. 53, da Lei nº 2 760, de 30 de março de 1 973.

Art. 1º - Fica elevado do nível 12 para o nível-16 o vencimento do cargo de Supervisor de Matadouro, Feiras e Mercados, de provimento efetivo, do Quadro Permanente do Município - aprovado pela Lei nº 1 969, de 22 de março de 1 971.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado - do Espírito Santo, em 21 de março de 1 975.

Nicanor Alves dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

José Manoel Nogueira de Miranda
1º SECRETÁRIO

Ademir Antunes
2º SECRETÁRIO

Proc. 1 453/74

ERN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

G.P.

Of. nº 450

Vitória, 25 de março de 1975.-

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º

386/75

Em 31 de

03

de 19

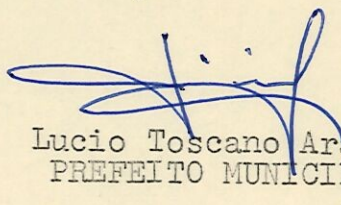
75

Protocolista

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 102/75 datado de 21 de março do ano em curso, encaminhando o Autó grafo de Lei nº 2 550, sancionado pela Lei nº 2 356, de hoje datada e anexada por cópia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. os protestos de estima e consideração.


Lucio Toscano Aragon
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
NICANOR ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Vitória
Nesta Capital
Ref. Proc. DA/0/26 399/75
/lcs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

G.P.

01. de 1950

25 de março de 1950

Anexo ao Processo Nº 1453/74
Em 31-3-75

Protocolista
Em 31 de 1975
Nº 38274

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 102/75
datado de 21 de março do ano em curso, encaminhando o
texto de lei nº 2.550, sancionada pela Lei nº 2.356, de hoje
datada e anexada por cópia.

Aproveito a oportunidade para renovar a
V.Exa. as protestos de estima e consideração.

Inácio Torquato Aragon
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
NICHOLAS ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Vitória
Nesta Capital
Ref. Proc. DA/0126 329/75
/lca.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexo ao Inoc. N.º 386/75

A SECRETARIA

~~Em 22/04/75~~

~~Presidente da Câmara~~

AO Sr. Winton Geral.
Em, 22/04/75

D. B. Sping
Chefe da S.L.

A' Secção Administrativa
para desentranhar a cópia da Lei do presente
processo, colocando-a em pasta especial.
Em, 3/4/975

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

D. B. Sping
Diretor Geral

Ao Protocolo
Para providenciar conforme
despacho supra em seguida
arquivar o processo.

Em 03/04/75

Rosalina D. Netto
Chefe da S.A.